DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PROCESSO 73/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 30 DE ABRIL DE 2.024.

"Estabelece Feriado Nacional do Dia do Trabalho e o fechamento do Prédio da Câmara Municipal nos dias 02 e 03 de maio de 2.024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato por seu **PRESIDENTE VEREADOR VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que no dia 1º de maio de 2.024 comemora-se o "***Dia do Trabalho***", Feriado Nacional e data em que comemora as conquistas de todo trabalhador do Brasil;

CONSIDERANDO da necessidade urgência de reorganizar a estrutura administrativa e acervos de documentos públicos desta Casa de Edis, bem como atender a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado Feriado no dia 1º de maio de 2.024, data em que comemora o "**DIA DO TRABALHO**".

Art. 2º No dia 02 e 03 de maio de 2024, Decreta o fechamento da Câmara Municipal de Paulo de Faria, que não haverá atendimento ao público, onde os servidores deverão executar suas tarefas em regime emergencial de *homeoffice*, devendo manter habilitados seus e-mails e telefones, de preferência com aplicativo whatsapp, cadastrados na Secretaria da Casa.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público na Câmara Municipal de Paulo de Faria, no dia mencionado do artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora, poderá ser alterado ou suspenso, a qualquer momento, a critério da Mesa Diretora, de acordo com a situação de emergência em saúde pública, bem como, terá validade por tempo determinado, a contar de sua publicação.

PROCESSO 72/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 2.024.

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria